



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 151, de 06 de julho de 2026.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 30, de 02 de fevereiro de 2026, inciso V, do Art. 1º (Doc. SEI nº 6157245), considerando o teor do OFÍCIO 43/2026/DEP_CCA/CCA_REITORIA/REITORIA (Doc. SEI nº 6465952) e os demais documentos constantes no processo SEI nº 23067.064882/2025-29.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor Titular e Gestor Suplente do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 09/2026 (Doc. SEI nº 6373767), celebrado entre esta Universidade Federal do Ceará - UFC e o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, que tem por objeto a Adequação e estruturação da infraestrutura experimental da Unidade de Pesquisa em Piscicultura Marinha (UPMAR/Labomar/UFC), associadas à execução de ações de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação voltadas à definição, aprimoramento e validação de protocolos de reprodução, larvicultura e produção de alimentos vivos para o ariacó (*Lutjanus synagris*), visando estabelecer bases técnico-científicas para sua domesticação, produção aquícola e fortalecimento sustentável da maricultura em escala local e regional, conforme respectivo Plano de Trabalho vinculado (Doc. SEI nº 6373763).

Equipe de Gestão do TED:

I – Gestor Titular:

Oscar Pacheco Passos Neto, SIAPE nº 2858109;
Lotado no Departamento de Engenharia de Pesca /CCA

II – Gestor Suplente:

Marianny Kellen Silva Lima, SIAPE nº 3218479;
Lotada no Departamento de Engenharia de Pesca /CCA

Art. 2º Compete aos gestores designados exercer as atividades de monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado no TED, observadas as disposições do Decreto nº 10.426/2020 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º O presente ato de designação deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da UFC), em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 17 do Decreto nº 10.426/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 06/07/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6468169** e o código CRC **6411BD50**.

Referência: Processo nº 23067.064882/2025-29

SEI nº 6468169